

*WMA*

13.514/36

PROCESSO - 13.514/36

11/36

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Funcionários da Esfera solicita os reforços de Rs. 5:000:000 (cinco centos de reis) e Rs. 3:000:000 (três centos de reis) respectivamente para as verbas: "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares", bem como o crédito de Rs. 1:500:000 (um cento e quinhentos mil reis) para ocorrer de despesas que terá com a próxima eleição de sua Junta Administrativa.

CONSIDERANDO QUE, em acordo proferido em sessão de 17/12/36, o Conselho fixou, para o corrente exercício, a dotação máxima permitida pelo § unico, do art. 23, do dec. 20.455, para o pagamento das despesas decorrentes dos serviços médicos e hospitalares,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

- a) deferir o crédito pedido para ocorrer de despesas com a eleição da Junta Administrativa da Caixa;
- b) indeferir os reforços pedidos para as verbas: "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares", chamando a atenção da Junta Administrativa da Caixa para a estrita observância dos arts. 17 e 18 do dec. 20.455.

RIO DE JANEIRO, 14 de Outubro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Alvaro Carrão da Silva

Relator

Foi presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Françador Geral

*Pub. no D. Oficial - 8-11-37*